



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO MG**

CNPJ Nº 18.338.251/0001-46

### **LEI MUNICIPAL N.º 1487/2017**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir às margens da MG 353, dentro do perímetro urbano.**

A Câmara Municipal de Rio Preto, no uso de suas atribuições gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a construir o passeio de acesso ao bairro Vila Verde, às margens da MG 353, dentro do perímetro urbano do município, mediante a celebração de convênio com o Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria de Estado de Governo.

**Art. 2º** - O projeto para a construção do passeio de acesso ao bairro Vila Verde deverá garantir a acessibilidade universal aos seus usuários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto/MG, 20 de dezembro de 2017.

**Inácio de Loyola Machado Ferreira**  
**Prefeito Municipal**